

**LEI Nº 8.961/13
DE 28 DE JUNHO DE 2013**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, por intermédio da Secretaria Especial de Defesa do Cidadão, com a Fundação Valeparaibana de Ensino, objetivando o treinamento teórico e prático dos agentes municipais de Defesa Civil no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, por intermédio da Secretaria Especial de Defesa do Cidadão, com a Fundação Valeparaibana de Ensino, objetivando o treinamento teórico e prático dos agentes municipais de Defesa Civil no Município.

Art. 2º As despesas com a execução do convênio serão de R\$ 358.700,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), a serem pagas em parcelas conforme cronograma de desembolso anexo, e correrá por conta da dotação orçamentária nº 1173 75.10.3.3.90.39.06.181.0002.2.065.01.110000.

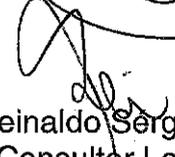
Art. 3º As condições do presente convênio estão estabelecidas na Minuta de Convênio e Plano de Trabalho, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de junho de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Os seguintes

José Luís Nunes do Couto
Secretário Especial de Defesa do Cidadão

José Walter Raimundo Pontes

José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda

Luís Henrique Homem Alves

Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Marisa da Conceição Araujo

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 226/13, de autoria do Poder Executivo)

Luís Henrique Homem Alves

MINUTA DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria Especial de Defesa do Cidadão, com a Fundação Valeparaibana de Ensino, objetivando o treinamento teórico e prático dos agentes municipais de Defesa Civil no Município.

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Bairro Jardim Santa Luzia, neste ato representada, pelo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos José de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, e do CPF/MF nº _____, devidamente autorizado pela Lei nº 8.961,28 de junho de 2013, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a Fundação Valeparaibana De Ensino - FVE -, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.191.244/0001-20, Inscrição Estadual nº 645.070.494-112, mantenedora da UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA - Univap -, reconhecida como Universidade pela Portaria MEC nº 510, de 1/4/1992, publicada no Diário Oficial da União, de 6/4/1992, com sede à Praça Cândido Dias Castejón, nº 116, Centro, São José dos Campos - SP, neste ato representadas pelo seu Presidente Professor Me. Samuel Roberto Ximenes Costa, RG nº 7.997.276 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.234.518-85, com ciência do Professor Dr. Jair Cândido de Melo, RG nº 3.753.822 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 018.544.618-34, que, na qualidade de Reitor da Universidade mantida, também assina este instrumento, doravante denominada FVE/Univap, doravante denominada CONVENIADA, firmam o presente convênio de parceria nos termos do disposto pelo processo administrativo nº 53.366/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto o mapeamento de áreas de risco associado de escorregamentos no Município de São José dos Campos-SP e a capacitação dos agentes de Defesa Civil municipal para gerenciamento de situações de risco de escorregamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Transferir os recursos financeiros, consignados no presente Termo de Convênio, mediante repasses, na conformidade do cronograma de desembolso anexo ao termo, condicionado a correta prestação de contas das parcelas anteriormente recebidas;

Fornecer todos os dados, informações e esclarecimentos necessários para que a equipe técnico-científica da Univap possa desenvolver as ações e atividades estabelecidas na proposta de trabalho;

Intermediar e viabilizar o contato com o órgão de Defesa Civil Municipal (Comdec) e indicar representantes para subsidiar a aquisição de informações básicas, bem como o acesso às áreas a serem mapeadas;

Indicar previamente os agentes municipais de Defesa Civil e/ou do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal que deverão receber treinamento teórico e prático na Univap, respeitando o número máximo de vinte alunos;

Apoiar tecnicamente a CONVENIADA na execução das atividades objeto deste Termo de Convênio;

Proceder à avaliação técnico-sistemática das atividades desenvolvidas, com vista ao alcance dos objetivos propostos;

Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela CONVENIADA, em decorrência deste Termo de Convênio;

Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados a CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Constituir equipe técnico-científica com capacitação para identificar, cadastrar e caracterizar as áreas de risco associado ao processo de escorregamentos nas áreas críticas indicadas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos-SP;

Realizar o levantamento e o mapeamento das áreas críticas previamente definidas pela Prefeitura Municipal, conforme procedimentos metodológicos definidos nas atividades e métodos de trabalho da presente proposta de trabalho;

Disponibilizar a Prefeitura Municipal de São José dos Campos todas as informações levantadas, conforme procedimentos determinados na presente proposta;

Fornecer as instalações físicas adequadas para o desenvolvimento do projeto face ao número de equipamentos que serão adquiridos para a realização das atividades;

Elaborar relatório técnico final, contendo a síntese do mapeamento realizado e as condições gerais de risco de escorregamentos nas áreas mapeadas;

Constituir equipe docente multidisciplinar capaz de promover a capacitação teórica e prática dos agentes municipais de Defesa Civil para que possam identificar, analisar e gerenciar as situações de riscos associados a processos de escorregamentos em áreas urbanas.

Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela Secretaria Especial de Defesa do Cidadão;

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços, objeto deste Termo de Convênio;

Remeter, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente, a prestação de contas que comprove a aplicação da parcela anteriormente recebida, com parecer do Conselho Fiscal, em conformidade com a legislação vigente e atendendo às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, medida indispensável para a liberação da próxima parcela;

Depositar as parcelas recebidas e aplicar os saldos do Convênio, não utilizados, em conta bancária exclusiva, em instituição financeira oficial, e em conformidade com os parágrafos 4º e 5º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Responsabilizar-se integralmente pelas questões e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas ou outras que vierem a serem criadas por lei e demais ônus do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

O valor do presente convênio é de R\$ 358.700,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), a ser pago em parcelas conforme cronograma de desembolso anexo, e correrá por conta da dotação orçamentária nº 1173 75.10.3.3.90.39.06.181.0002.2.065.01.110000;

Para atender o cronograma físico-financeiro serão utilizados recursos do exercício de 2013 para as despesas que estão estimadas em R\$ 358.700,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de doze meses, e, em havendo manifestação recíproca das convenientes, poderá ser sucessivamente renovado por igual período, até o limite legal estabelecido na legislação competente, desde que não sejam geradas despesas para o MUNICÍPIO não autorizadas expressamente nesta lei.

As etapas e atividades discriminadas no plano de trabalho serão realizadas num período de doze meses, com início previsto para um mês após a celebração contratual, conforme apresentado na Tabela 2. O prazo poderá ser antecipado ou prorrogado por até três meses, desde que devidamente justificado, em função de eventuais atrasos dos trabalhos, principalmente quando decorrentes de trâmites burocráticos ou condições climáticas que prejudiquem as atividades de campo.

Handwritten signature and initials on the right margin.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes, mediante comunicação escrita protocolada com pelo menos trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO

A Univap e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos irão designar os responsáveis técnicos-científicos para o desenvolvimento e acompanhamento da presente proposta de trabalho.

Periodicamente os coordenadores do convênio deverão elaborar relatórios detalhados das atividades desenvolvidas, que serão remetidos para apreciação do presidente da CONVENIADA e do Secretário Especial de Defesa do Cidadão.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de São José dos Campos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste Termo de Convênio.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José dos Campos, ___ de ___ de 2013.

MUNICÍPIO

CONVENIADA

TESTEMUNHAS

Handwritten signatures and initials on the right margin.

PLANO DE TRABALHO

OBJETO:

Mapeamento de áreas de risco associadas de escorregamentos no município de São José dos Campos-SP e capacitação dos agentes de Defesa Civil municipal para gerenciamento de situações de risco de escorregamentos.

Proponente: Fundação Vale Paraibana de Ensino - FVE/Univap

Interessado: Prefeitura Municipal de São José dos Campos - PMSJC

ESCOPO:

A presente proposta de trabalho refere-se ao treinamento teórico e prático dos agentes municipais de Defesa Civil para que possam identificar, analisar e gerenciar as situações de riscos associadas a processos de escorregamentos em áreas urbanas, a ser ministrado concomitante ao mapeamento das áreas de risco do município de São José dos Campos-SP, a ser realizado pelo Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento - IP&D/Univap.

INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

EXECUTOR:

Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento - IP&D/Universidade do Vale do Paraíba - Univap.

INTRODUÇÃO:

A presente proposta de trabalho destina-se a formalização de Convênio Técnico-Científico, voltado ao mapeamento das áreas de risco do município de São José dos Campos-SP e à capacitação dos agentes municipais de Defesa Civil para o gerenciamento de situações de risco de escorregamentos, a ser estabelecido entre o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento - IP&D/Univap e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Apresentam-se os métodos de trabalho e as etapas das atividades previstas, o recurso orçamentário e os cronogramas de execução e financeiro necessários para viabilizar e operacionalizar as atividades de ensino e técnico-científicas a serem realizadas pelo Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento - IP&D/Univap, inerentes ao mapeamento das áreas de risco de escorregamentos do município de São José dos Campos e ao treinamento teórico e prático dos agentes municipais de Defesa Civil.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

2. OBJETIVOS:

Para atender ao escopo do Termo de Convênio a ser celebrado entre o IP&D/Univap e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos-SP, são definidos, a seguir, os seguintes objetivos:

- Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José dos Campos relativas ao mapeamento das áreas de risco de escorregamentos nas áreas ou regiões urbanas e de expansão urbana definidas e indicadas pela interessada;
- Realizar o mapeamento das áreas de risco de escorregamentos, conforme as diretrizes e critérios estabelecidos por metodologia já consagrada técnica e cientificamente pelo Instituto Geológico-IG/SMA;
- Produzir relatório impresso e correspondentes arquivos digitais contendo a síntese do mapeamento de risco executado e bancos de dados com informações sobre as áreas mapeadas;
- Promover a capacitação técnica dos agentes municipais de Defesa Civil para que possam atualizar periodicamente o mapeamento das áreas de risco e gerenciar as situações de risco de escorregamentos nas áreas críticas.

3. JUSTIFICATIVAS:

A identificação, setorização e avaliação de áreas de risco de escorregamentos, com base no levantamento e análise de características naturais e antrópicas são fundamentais para a definição e a operacionalização de mecanismos de enfrentamento de perigos de natureza geológico-geotécnica. Além disso, o adequado mapeamento e a classificação e/ou hierarquização de áreas e situações de risco é essencial para embasar ações preventivas voltadas a evitar ou enfrentar acidentes, especialmente aqueles com grande potencial de perdas de vidas humanas.

No entanto, observa-se que resultados anteriores de mapeamentos de áreas de risco não devem ser utilizados para o gerenciamento de situações de risco, pois tal instrumento de gestão de risco necessita de atualizações periódicas para que possa ser utilizado efetivamente em ações de caráter preventivo. Deste modo, verifica-se que a capacitação dos agentes municipais de Defesa Civil deve ocorrer de forma progressiva e continuada, em disciplinas teóricas e práticas de gestão de risco tornando imprescindível para promover, de forma independente, a atualização dos mapeamentos das áreas de risco nos municípios com áreas críticas.

4. ABRANGÊNCIA:

Para fim de aplicação da presente proposta de trabalho, serão consideradas no mapeamento apenas as áreas de risco de escorregamentos situadas em áreas urbanas e de expansão urbana consideradas críticas e indicadas previamente pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos a partir de mapas impressos e/ou digitais. O

conteúdo didático requerido para a capacitação dos agentes municipais de Defesa Civil será definido segundo normas e diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Univap, bem como a carga horária mínima das disciplinas teóricas e práticas a serem ministradas.

5. ATIVIDADES E MÉTODOS DE TRABALHO:

Para cumprir os objetivos da presente proposta, serão realizados as seguintes etapas, atividades e procedimentos de trabalho:

Etapa 1:

Contempla o levantamento inicial das informações sobre as áreas críticas do Município para a delimitação dos locais de interesse a serem vistoriados e avaliados localmente (em escala de detalhe), e envolve a obtenção dos seguintes dados e/ou produtos: bases planialtimétricas, fotos aéreas, imagens de satélite, ortofotos, realização de sobrevoo, croquis, consultas bibliográficas, preparação de planilhas eletrônicas e materiais para trabalhos de campo.

Etapa 2:

Refere-se aos trabalhos de campo para a realização dos levantamentos e delimitação das áreas consideradas críticas, obedecendo às diretrizes e critérios metodológicos estabelecidos pelo IG-SMA/SP para a análise e setorização das áreas de risco, ou seja, será efetuada uma classificação de riscos, na qual as áreas críticas identificadas serão analisadas quanto ao risco associado a escorregamentos, segundo quatro graus: baixo risco (R1), médio risco (R2), alto risco (R3) e muito alto risco (R4). Tais graus de risco e os respectivos critérios geológicos e geotécnicos básicos são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Graus de risco considerados para processos de escorregamentos.

<i>Graus de Risco</i>	<i>Critérios Básicos e Descrição</i>
R1 Baixo	Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (declividade, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de baixa potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos. Não há indícios de desenvolvimento de processos de estabilização nas encostas e taludes de corte/aterro. É a condição menos crítica. Mantidas as condições existentes, não se espera a ocorrência de eventos destrutivos no período de um ano.
R2 Médio	Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (declividade, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de média potencialidade para o desenvolvimento de processos de

OKW
\$
J

	escorregamentos. Observa-se a presença de alguma(s) evidência(s) de instabilidade nas encostas e taludes de corte/aterro, porém incipiente(s). Mantidas as condições existentes, é reduzida a possibilidade de ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período de um ano.
R3 Alto	Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (declividade, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de alta potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos. Observa-se a presença de significativa(s) evidência(s) de instabilidade (trincas no solo, degraus de abatimento em taludes, etc.). Mantidas as condições existentes, é perfeitamente possível a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período de um ano.
R4 Muito Alto	Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (declividade, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de muito alta potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos. As evidências de instabilização (trincas no solo, degraus de abatimento em taludes, trincas em moradias ou em muros de contenção, árvores ou postes inclinados, cicatrizes de escorregamento, feições erosivas, proximidade da moradia em relação ao talude, etc.) são expressivas e estão presentes em grande número ou magnitude. É a condição mais crítica. Mantidas as condições existentes, é muito provável a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período de um ano.

Etapa 3:

Trabalhos de escritório, contemplando a elaboração do relatório técnico final, com a síntese do mapeamento realizado e sobre as condições gerais de risco, contendo: texto (introdução, objetivo, descrição de cada área especificando os tipos de risco, e as recomendações gerais), tabelas, mapas, croquis, imagens e banco de dados. Todos os arquivos deverão ser entregues também em formato digital. As informações básicas irão contemplar: identificação e localização das áreas de risco mapeadas por meio de coordenadas geográficas, em base cartográfica pertinente; período do levantamento; identificação da tipologia do processo geológico-geotécnico; determinação do número de habitações nas áreas de risco; tipos de habitações com suas descrições; estimativa da quantidade de moradores em cada área; avaliação da situação geral dos sistemas de drenagem e de vias de acesso; setorização e classificação do risco; síntese da situação atual das áreas, com indicação de eventuais recomendações.

Etapa 4:

Capacitação dos agentes municipais de Defesa Civil, onde serão ministradas disciplinas teóricas sobre gestão de riscos geoambientais nas dependências do IP&D/Univap e, posteriormente, concomitante à realização do mapeamento de risco serão ministradas aulas práticas no campo para análise e avaliação de risco de escorregamentos em áreas de risco previamente definidas. A entrega de Certificado de Conclusão de Curso ficará condicionada a aprovação nas provas teóricas e práticas, bem como na frequência mínima exigida aos alunos, conforme procedimentos e normas estabelecidas pela Instituição de Ensino Superior (Univap).

6. PRAZOS E CRONOGRAMA:

As etapas e atividades discriminadas no item anterior serão realizadas num período de doze meses, com início previsto para um mês após a celebração contratual, conforme apresentado na Tabela 2. O prazo poderá ser antecipado ou prorrogado por até três meses, desde que devidamente justificado, em função de eventuais atrasos dos trabalhos, principalmente quando decorrente de trâmites burocráticos ou condições climáticas que prejudiquem as atividades de campo. A capacitação dos agentes municipais de Defesa Civil (Etapa 4) se dará concomitante às atividades previstas nas etapas 1, 2 e 3, por meio de atividades em salas de aula e no campo.

Tabela 2: Cronograma de execução das etapas e atividades previstas:

Etapas de Trabalho	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Etapa 1	■	■	■									
Etapa 2				■	■	■	■	■	■	■		
Etapa 3							■	■	■	■	■	■
Etapa 4		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	

7. OBRIGAÇÕES:

Do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento – IP&D/Univap

- Constituir equipe técnico-científica com capacitação para identificar, cadastrar e caracterizar as áreas de risco associado ao processo de escorregamentos nas áreas críticas indicadas pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos-SP;
- Realizar o levantamento e o mapeamento das áreas críticas previamente definidas pela Prefeitura Municipal, conforme procedimentos metodológicos definidos na presente proposta de trabalho;

Dw
S

- Disponibilizar a Prefeitura Municipal de São José dos Campos todas as informações levantadas, conforme procedimentos determinados na presente proposta;
- Fornecer as instalações físicas adequadas para o desenvolvimento do projeto face ao número de equipamentos que serão adquiridos para a realização das atividades;
- Elaborar relatório técnico final, contendo a síntese do mapeamento realizado e as condições gerais de risco de escorregamentos nas áreas mapeadas;
- Constituir equipe docente multidisciplinar capaz de promover a capacitação teórica e prática dos agentes municipais de Defesa Civil para que possam identificar, analisar e gerenciar as situações de risco associados a processos de escorregamentos em áreas urbanas.

Da Prefeitura Municipal de São José dos Campos:

- Repassar integralmente ao IP&D/Univap o recurso orçamentário necessário para o desenvolvimento das etapas e atividades contempladas na presente proposta de trabalho;
- Fornecer todos os dados, informações e esclarecimentos necessários para que a equipe técnico-científica do IP&D/Univap possa desenvolver as ações e atividades estabelecidas na presente proposta de trabalho;
- Intermediar e viabilizar o contato com o órgão de Defesa Civil Municipal (Comdec) e indicar representantes da própria Comdec para subsidiar a aquisição de informações básicas, bem como o acesso às áreas a serem mapeadas.
- Indicar previamente os agentes municipais de Defesa Civil e/ou do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal que deverão receber treinamento teórico e prático no IP&D/Univap, respeitando o número máximo de vinte alunos.

8. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O custo total necessário para o desenvolvimento das atividades no período de doze meses é de R\$ 358.700,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais). Ressalta-se que a estimativa do custo total foi realizada com base nas informações de custos dos mapeamentos de risco realizados pelo IPT e IG-SMA/SP dos últimos cinco anos.

Os valores dos itens de despesas previstos no orçamento total para a execução da referida proposta de trabalho encontram-se distribuídos mensalmente no cronograma financeiro (Tabela 3), conforme apresentados a seguir:

- Item 1 – Bolsas técnico-científicas (padrão CNPq/FAPESP): R\$ 182.400,00
- Item 2 – Diárias/Manutenção: R\$ 12.700,00
- Item 3 – Materiais de consumo: R\$ 15.000,00
- Item 4 – Serviços de terceiros (PJ/PF): R\$ 108.600,00
- Item 5 – Materiais permanentes: R\$ 40.000,00

[Handwritten signature]

Tabela 3: Cronograma financeiro mensal para a execução do plano de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS													
Tabela 3: Cronograma financeiro mensal para a execução do plano de trabalho													
Item de Despesa/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
1-Bolsas teórico-científicas													
Padrão (1)	7.600	7.600	7.600	7.600	7.600	7.600	7.600	7.600	7.600	7.600	7.600	7.600	R\$ 91.200,00
Padrão (2)	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	R\$ 57.600,00
Padrão (3)	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	2.800	R\$ 33.600,00
2-Órbitas/Manutenção				3.000	3.000	4.000	2.700						R\$ 12.700,00
3-Materiais de Consumo	5.000	2.500	2.500	2.500	2.500								R\$ 16.000,00
4-Serviços de Terceiros	25.000	23.000	20.000	20.000	10.000	10.000							R\$ 108.000,00
5-Materiais Permanentes	20.000	20.000											R\$ 40.000,00
TOTAL MENSAL	R\$ 85.200,00	R\$ 81.300,00	R\$ 37.700,00	R\$ 40.700,00	R\$ 30.700,00	R\$ 29.200,00	R\$ 17.300,00	R\$ 15.200,00	R\$ 358.700,00				

Padrão (1) - Bolsas destinadas à pesquisadores com doutorado ou pós-doutorado para atuarem em pesquisa e desenvolvimento de projetos em Instituições de Pesquisa no Brasil, conforme valores adotados pelo CNPq/Fapesp.

Padrão (2) - Bolsas destinadas à pesquisadores com mestrado ou especialização para atuarem em pesquisa e desenvolvimento de projetos em Instituições de Pesquisa no Brasil, conforme valores adotados pelo CNPq/Fapesp.

Padrão (3) - Bolsas destinadas à alunos de graduação para atuarem em pesquisa e desenvolvimento de projetos em Instituições de Pesquisa no Brasil, conforme valores adotados pelo CNPq/Fapesp.

9. ACOMPANHAMENTO:

O Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento - IP&D/Univap e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos irão designar os responsáveis técnicos e científicos para o desenvolvimento e acompanhamento da presente proposta de trabalho.

10. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

Após concluir todas as atividades previstas no conteúdo programático do Curso de Gerenciamento de Situações de Risco de escorregamentos, o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento - IP&D/Univap emitirá e entregará um Certificado de Conclusão de Curso aos alunos considerados aprovados. Logo, a entrega do Certificado de Conclusão de Curso ficará condicionada à obtenção de notas mínimas nas provas teóricas e práticas, bem como na frequência mínima exigida aos alunos, conforme procedimentos e normas estabelecidas pela Instituição de Ensino Superior (Univap).

[Handwritten signatures and initials]